



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 524/2024

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESPECÍFICOS SEM MAIS SERVENTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica regulamentado e autorizado a doação dos bens móveis inservíveis, ao Poder Executivo Municipal, dos bens móveis constantes no Anexo I, a doação será de bens que não mais apresentam serventia a esta casa legislativa, uma vez que a mesma tem materiais novos para a substituição.

**Art.2º** - Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

**Art. 4º** - As matérias inservíveis terão como destino o Centro de Referência de Assistência Social de Diamante-PB – CRAS.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 01 de abril de 2024.

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

Segue a baixo a descrição dos itens a serem doados para o CRAS de Diamante-PB, bem como, o seu tombamento.

OBJETO	Nº TOMBAMENTO
CADEIRA	S/Nº
CADEIRA GIRATÓRIA	S/Nº
CADEIRA GIRATÓRIA	S/Nº
CADEIRA	060
CADEIRA	076
CADEIRA	081
CADEIRA GIRATÓRIA	082
CADEIRA	083
CADEIRA	085
CADEIRA GIRATÓRIA	087
CADEIRA	089
CADEIRA	091
CADEIRA	093
CADEIRA GIRATÓRIA	094
CADEIRA GIRATÓRIA	095
CADEIRA GIRATÓRIA	096
CADEIRA GIRATÓRIA	097
CADEIRA	100
CADEIRA	101
CADEIRA	104
GELADEIRA	128
ESTANTE	132
ESTANTE	133
ESTANTE	134
VENTILADOR	058



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

01 de abril de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 524/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESPECÍFICOS SEM MAIS SERVENTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica regulamentado e autorizado a doação dos bens móveis inservíveis, ao Poder Executivo Municipal, dos bens móveis constantes no Anexo I, a doação será de bens que não mais apresentam serventia a esta casa legislativa, uma vez que a mesma tem materiais novos para a substituição.

**Art.2º** - Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

**Art. 4º** - As matérias inservíveis terão como destino o Centro de Referência de Assistência Social de Diamante-PB - CRAS.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 01 de abril de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Segue a baixo a descrição dos itens a serem doados para o CRAS de Diamante-PB, bem como, o seu tombamento.

OBJETO	Nº TOMBAMENTO
CADEIRA	S/Nº
CADEIRA GIRATÓRIA	S/Nº
CADEIRA GIRATÓRIA	S/Nº
CADEIRA	060
CADEIRA	076
CADEIRA	081
CADEIRA GIRATÓRIA	082
CADEIRA	083
CADEIRA	085
CADEIRA GIRATÓRIA	087
CADEIRA	089
CADEIRA	091
CADEIRA	093
CADEIRA GIRATÓRIA	094
CADEIRA GIRATÓRIA	095
CADEIRA GIRATÓRIA	096
CADEIRA GIRATÓRIA	097
CADEIRA	100
CADEIRA	101
CADEIRA	104
GELADEIRA	128
ESTANTE	132
ESTANTE	133
ESTANTE	134
VENTILADOR	058